



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2015 DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E Sra. RENATA MARIA DE QUEIROZ RIBEIRO.

PROTOCOLADO: 04.911/2015

LOCATÁRIA: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTES DA LOCATÁRIA: DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Edezeo Perozzo nº 201, Bairro: Metropolitan Park, Paulínia/SP, neste ato assistido pelo Sr. Dr. **LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e o Sr. **LUCIANO BENTO RAMALHO**, Secretário de Educação, inscrito no CPF sob nº 112.593.578-21 e portador do RG nº 22.412.108, residente e domiciliado na Rua Jaime Ramos dos Santos nº 196, Bairro: Jardim Nossa Senhora Aparecida, Paulínia/SP.

LOCADORA: Sra. RENATA MARIA DE QUEIROZ RIBEIRO, brasileira, divorciada inscrita no CPF sob nº 061.966.878-40 e portadora do RG nº 14.029.510 – SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Dr. Sampaio Ferraz nº 135, apto. 22, Bairro: Cambuí - Campinas/SP – CEP: 13.024-430.

CLÁUSULAS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

Cláusula Primeira: O contrato nº 003/2015 de locação de bem imóvel situado na Avenida Constante Pavan nº 780 – Betel – Paulínia, fica pelo presente termo, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de março de 2017.

Cláusula Segunda:- O valor locatício a ser aplicado para presente prorrogação é de R\$ 13.284,75 (treze mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Cláusula Terceira: As despesas com a presente prorrogação deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:
- 01.09.04.12.365.0009.2.017.3.3.90.36.15.01.2100000.



Prefeitura Municipal de Paulínia

Cláusula Quarta:- A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Educação através do respectivo gestor o servidor Sr. LUCIANO BENTO RAMALHO, Secretário de Educação.

Cláusula Quinta:- Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas ou alcançadas por este instrumento.

E por estarem plenamente de acordo, firmam as partes este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de lei.

Paulínia, 13 de março de 2017.

RENATA MARIA DE QUEIROZ RIBEIRO
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

LUCIANO BENTO RAMALHO
Secretário de Educação

TESTEMUNHAS:

Marco Antonio Magalhães

Alexandre Bueno Barboza



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria de Educação
Contrato nº 003/2015.

Objeto: Prorrogação do contrato nº 003/2015 de locação de bem imóvel situado na Avenida Constante Pavan nº 780 – Betel – Paulínia.

Locatária: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.
Locador: Sra. RENATA MARIA DE QUEIROZ RIBEIRO.

Na qualidade de Locatária e Locadores, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 13 de março de 2017.

RENATA MARIA DE QUEIROZ RIBEIRO
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

LUCIANO BENTO RAMALHO
Secretário de Educação



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SOB Nº 003/2015

PROTOCOLADO: 04.911/2015

LOCATÁRIA: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

LOCADORAS: Sra. RENATA MARIA DE QUEIROZ RIBEIRO

OBJETO: Prorrogação do contrato nº 003/2015 de locação de bem imóvel situado na Avenida Constante Pavan nº 780 – Betel – Paulínia.

VALOR: R\$ 13.284,75 (treze mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensais.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 13 de março de 2017.

PERÍODO: 12 (doze) meses, a contar de 13 de março de 2017.

MODALIDADE: Prorrogação de contrato com dispensa do procedimento licitatório nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Editais e Contratos